



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE SÃO PAULO

FORO CENTRAL CÍVEL

3ª VARA DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS

Praça João Mendes s/nº, 1823/25/27/29, Centro - CEP 01501-900, Fone:

11 2171-6605, São Paulo-SP - E-mail: sp3falencias@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min

EDITAL

Processo Digital nº: **1095789-29.2025.8.26.0100**
 Classe: Assunto: **Falência de Empresários, Sociedades Empresariais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - Pedido de falência**
 Requerente: **E.r.a. Importacoes e Exportacoes Ltda**
 Requerido e Falido (Passivo): **Massa Falida de E.r.a. Importacoes e Exportacoes Ltda. e outros**

3ª VARA DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS DO FORO CENTRAL CÍVEL DA COMARCA DE SÃO PAULO/SP

Edital do artigo 7º, § 2º, da Lei nº 11.101/05 – RELAÇÃO DE CREDORES, para conhecimento de todos os credores e interessados, bem como para o público em geral, expedido nos Autos da Falência de E.R.A. IMPORTAÇÕES E EXPORTAÇÕES LTDA., processo nº 1095789-29.2025.8.26.0100, com prazo de 10 (dez) dias corridos para impugnação, nos termos do artigo 8º, da Lei nº 11.101/05.

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 3ª Vara de Falências e Recuperações Judiciais, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr(a). Adler Batista Oliveira Nobre, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER que: a Administradora Judicial COSTA TELLES ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL LTDA., representada por Cristiane Chabaribery da Costa Telles, inscrita na OAB/SP nº 326.776 e Luciana Ferreira da Costa Telles, inscrita na OAB/SP nº 241.120, nos termos do artigo 7º, § 2º, da Lei nº 11.101/05, apresentou a relação de credores e pareceres às fls. 645/659, e que o Comitê, qualquer credor, o devedor ou seus sócios, ou o Ministério Público, terão acesso à respectiva documentação através de arquivo eletrônico ou nas dependências de seu escritório, localizado na Avenida 3, nº 1.700, sala 210, Ed. Office Tower, Jardim Claret, na cidade de Rio Claro/SP, em dias úteis, no horário comercial das 9:00 às 12:00 horas e das 14:00 às 17:00 horas, mediante prévio agendamento pelo telefone (16) 99174-2962, ou pelo correio eletrônico bandeiranterj@costatellesadjud.com.br, podendo ser impugnada esta relação no **prazo comum de 10 (dez) dias corridos**, nos termos do Artigo 8º da Lei nº 11.101/2005. **RELAÇÃO DE CREDORES** às fls. 645/659, reproduzida no website da Administradora Judicial <https://costatellesadjud.com.br>.

RELAÇÃO DE CREDORES APRESENTADA PELA ADMINISTRADORA JUDICIAL:

CREDORES CLASSE III – CRÉDITOS QUIROGRAFÁRIOS: BANCO BRADESCO, R\$ 254.779,08 – CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, R\$ 170.490,10 – FÁBIO FELICIO INFANTOZZI, R\$ 21.746,74 – ITAÚ UNIBANCO, R\$ 694.337,72 – WANG WEI JU, R\$ 1.027.604,53 – TOTAL DE CREDORES QUIROGRAFÁRIOS: R\$ 2.168.958,17.

CREDORES CLASSE IV – MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE: M. JIKAL NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS LTDA, R\$ 55.420,40 – TOTAL DE CREDORES MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE: R\$ 55.420,10.

TOTAL DE CREDORES – CLASSE III E CLASSE IV – R\$ 2.224.378,57.

Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. **NADA MAIS.** Dado e passado



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SÃO PAULO
FORO CENTRAL CÍVEL
3ª VARA DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS
Praça João Mendes s/nº, 1823/25/27/29, Centro - CEP 01501-900, Fone:
11 2171-6605, São Paulo-SP - E-mail: sp3falencias@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min

nesta cidade de São Paulo, aos 07 de janeiro de 2026.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**